

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002670/2009

Processo Nº 001203/2009

Data: 13/02/2009

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.152,16 POR SUPERÁVIT VERIFICADO NOS RECURSOS INVERNO GAÚCHO.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

REGIME DE URGÊNCIA APROVADO
Em <u>25</u> / <u>02</u> / <u>09</u>
<i>[Assinatura]</i>
Câmara de Vereadores de Butiá Presidente

APROVADO
Em: <u>09</u> / <u>03</u> / <u>09</u>
VER. DEDE TINTAS Presidente

*APROVADO
MINISTRO*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001229/2009

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2670, DO EXECUTIVO,
NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DEDÉ TINTAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra “f”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2670 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2009


DEDE TINTAS
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de fevereiro de 2009


Ver^a. RITA ELAINE DA SILVA BORGES
1ª SECRETÁRIA



Butiá, 12 de fevereiro de 2009.

REGIME DE URGÊNCIA	
APROVADO	
Em	<u>25 / 02 / 09</u>
Câmara de Vereadores de Butiá Presidente	


SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 2.152,16 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, considerando o aumento da demanda de serviços na área da atenção básica e a escassez de recursos para o atendimento com qualidade e resolutividade, justificamos a nossa solicitação para aquisição de materiais de consumo a fim de suprimos as necessidades dos usuários.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

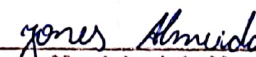

Fábio Raguse
Secretário Municipal de Finanças
Telefone: 0212005



SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

APROVADO	
Em:	<u>09 / 03 / 09</u>
VER. DEDÉ TINTAS Presidente	

PROTÓCOLO

Em 13 / 02 / 09 15:00 h


Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

RECEBIDO
Em: 13 / 02 / 2009

VER. DEDÉ TINTAS
Presidente



PROJETO DE LEI nº 2670/09

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.152,16 POR SUPERÁVIT VERIFICADO NOS RECURSOS INVERNO GAÚCHO.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito especial no valor de R\$ 2.152,16 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

U. Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0022 – Assistência Social Geral

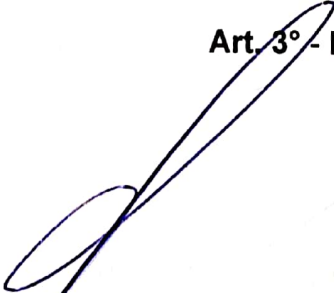
Atividade 2.195 – Inverno Gaúcho.....R\$ 2.152,16

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.052,16

33.40.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o Superávit Financeiro verificado nos recursos Inverno Gaúcho.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.


Fábio Raguse
Secretário Municipal de Finanças
Partaria 02/2005

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal


DANIÉLA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 2670/2009 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Considerando o Projeto 2670/2009, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$2.152,16 POR SUPERÁVIT VERIFICADO NOS RECURSOS INVERNO GAÚCHO.

Informamos que o referido Projeto é **constitucional** e está de acordo com as Leis vigentes, estando assim, **apto a ser apreciado** pelo plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer.

Butiá, março de 2009.


Eliseu Andriá
Presidente/Relator


Paulo Rogério Lopes
Secretário


Guilherme Machado
Integrante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

Data: 03/03/2009


Projeto de Lei: 2670/09


AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.152,16 POR SUPERAVIT VERIFICADO NOS RECURSOS INVERNO GAUCHO.

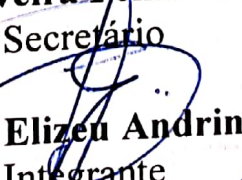
Parecer 09/2009


Considerando Projeto de Lei nº 2665/09, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.152,16 POR SUPERAVIT VERIFICADO NOS RECURSOS INVERNO GAUCHO, manifestamo-nos pela apreciação, visto que o projeto tem previsões legais e orçamentária, e está em consonância a legislação vigente.

Butiá, 03 de março de 2009.


Ver. **Daniel Almeida**
Presidente/ Relator


Ver. **Oliveira Pena Branca**
Secretário


Ver. **Elizen Andrin**
Integrante

PROTOCOLO	
Em	<u>03/03/09</u> <u>16:10</u> h
 Câmara Municipal de Vereadores BUTIÁ - RS	